

MONIOIFIO DE SANTANA DO TIANANE - FIX

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 1

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 29/2013

Reuniram-se no dia quinze de julho de dois mil treze às 10:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, desgnados pela Portaria 0013/2013, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 29/2013 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE APRA REFORMA DE POSTO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL... Abaixo Segue o licitarite que compareceu a Licitação:

CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando inicio a abertura da proposta e consequentemente aos lances ofertados pela licitante onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efettada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos de lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalicias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato continuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor.

A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

	53 CAC	TI NA PEDETDA NA STIVA - ME	01 459 082/0001-08			
Sea.	Códiao	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Otde	Total
1	1010	AREIA MEDIA	METRO CUB	51,000	5,000	255,000
2	35148	ARGAMASSA AC-1 = INTERNA - SACO 20 KILO	UNIDADE	9,400	22,000	206,800
3	41954	ARMARIO PARA BANHEIRO	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
4	601	BATENTE CEDRILHO 13 CMT - JOGO	UNIDADE	57,000	2,000	114,000
5	33762	BRACO PARA CHUVEIRO 40 CM	UNIDADE	13,000	7,000	91,000
6	41955	CAL FINO - SACO 20 K	UNIDADE	8,350	3,000	25,050
7	526	CAL VIRGEM - SACO 20 KILO	UNIDADE	7.650	7,000	53,550
8	525	CIMENTO - SACO 50 KILO	UNIDADE	24,200	15,000	363,000
9	977	DOBRADIÇA 3,1/2 - CARTELA	UNIDADE	5,700	7,000	39,900
10	41956	FECHADURA INOX EXTERNA	UNIDADE	25,500	20,000	510,000
11	961	GES OF EM PO	KILO	2,650	5,000	13,250
12	41957	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL - GALÃO 3,6 LT	UNIDADE	59,500	3,000	178,500
13	41958	LAVATORIO + COLUNA	UNIDADE	129,000	3,000	387,000
14	887	MASSA CORRIDA PVC - LATA 18 LT	UNIDADE	89,000	2,000	178,000
15	34369	MEIO TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE	0,300	90,000	27,000
16	41959	PISO 31 X 31 PEI 5	M2	9,750	60,000	585,000
17	41960	PISO 33 X 43 PEI 4	M2	10,850	22,000	238,700
18	41961	PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,60 X 2,10	UNIDADE	130,000	2,000	260,000
19	41962	PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,70 X 2,10	UNIDADE	144,000	2,000	288,000
20	35650	PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,80 X 2,10	UNIDADE	144,000	3,000	432,000
21	41963	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA 60 CM	UNIDADE	79,000	1,000	79,000
22	41964	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA 70 CM	UNIDADE	79,000	5,000	395,000
23	41965	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA 80 CM	UNIDADE	79,000	3,000	237,000
24	41966	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA 90 CM	UNIDADE	208,000	4,000	832,000
25	34381	REJUNTE	KILO	3,350	19,000	63,650
26	41967	REPARO PARA VALVULA HIDRA	UNIDADE	26,000	9,000	234,000

continua....



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 2

...continuação continua....

27	41968	TEXTURA LISA -BALDE 25 K	UNIDADE	49,500	5,000	247,500
28	34450	TEXTURA RISCADA - BALDE 25 K	UNIDADE	49,500	15,000	742,500
29	41969	THINNER 900 ML	UNIDADE	8,450	5,000	42,250
30	607	TIJOLO 06 FUROS	UNIDADE	0,300	900,000	270,000
31	41970	TINTA ACRILICA FOSCO BRANCO - LATA 18 LT	UNIDADE	132,000	12,000	1,584,000
32	41971	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO - LATA 18 LT	UNIDADE	304,000	8,000	2,432,000
33	41972	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO VERDE - LATA 18 LT	UNIDADE	304,000	8,000	2,432,000
34	613	TINTA ESMALTE SINTETICO - GALÃO 3,6 LT	UNIDADE	52,500	10,000	525,000
35	41973	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL	UNIDADE	29,000	7,000	203,000

TOTAL DO VENCEDOR

14.724,650

Será dada dividgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudiciou o objeto do certame ás licitantes, cuja ata foi lavada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeto Municipal para a devida homologação, nos termos da lai nº 10.52002 e 8.686/93.

SANTANA DO ITARARE - PR, segunda-feira, 15 de julho de 2013

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES Pregoeira	CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME Participante
JANAIQUE LAUDELINO CLARO Apoio	
MARCIA MIGUEL Apoio	



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 3

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 30/2013

Reuniram-se no dia quinze de julho de dois mil treze às 14:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, desgnados pela Portaria 0013/2013, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial № 30/2013 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS HIDRAULICOS, PARA REFORMA DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA E CRECHE MUNICIPAL. Abaixo Segue os licitantes que comparecerem a Licitação:

CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0
MARIA INES FERNANDES & CIA LTDA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas dando inicio a abertura das propostas e consequentemente aos lances ofertados pelas licitantes onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto i ficou dentro do valor referência, ato continuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que as empresas atenderam todas as regras editalicias, perguntado ao senhores participante se há intenção de interposição de recurso estes declararam que não, ato continuo a pregoeira passou para a adjudicação dos vencedores.

A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome das respectiva empresas.

	53 CAC	TI DA PEDETDA DA STI VA - ME	A DA STIVA - MF 01 459	159 082/0001-08		
Sea.	Códiao	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Otde	Total
1	41955	CAL FINO - SACO 20 K	UNIDADE	7,500	15,000	112,500
2	525	CIMENTO - SACO 50 KILO	UNIDADE	23,000	142,000	3,266,000
3	41979	FECHADURA CROMADA EXTERNA	UNIDADE	21,100	3,000	63,300
4	1338	FORRO PVC 0,20 CMT X 6,00 MT 8 MM	M2	10,900	445,000	4.850,500
5	35625	PASSARINHEIRA PORTUGUESA	UNIDADE	0,160	260,000	41,600
6	664	PREGO TELHA (500 GR)	PACOTE	4,300	10,000	43,000
7	35779	TELHA TRANSPARENTE 0.50 X 2.44	UNIDADE	14,900	12,000	178,800
8	607	TIJOLO 06 FUROS	UNIDADE	0,270	2,250,000	607,500
9	34425	VALVULA PLASTICA PARA PIA	UNIDADE	2,000	2,000	4,000
10	41984	VIGA 5 X 11 = 4,50 MT	UNIDADE	22,000	15,000	330,000

TOTAL DO VENCEDOR	9.497.200

	8538 MADTA THES FERNANDES & CTA I THA - ME		07 704 10	23/0001-00	50 F C VIII	100
Sea.	Códiao	Descricão	Unidade	Valor Unit.	Otde	Total
1	1010	AREIA MEDIA	METRO CUB	44,000	37,000	1,628,000
2	35148	ARGAMASSA AC-1 = INTERNA - SACO 20 KILO	UNIDADE	5,800	24,000	139,200
3	601	BATENTE CEDRILHO 13 CMT - JOGO	UNIDADE	49,000	3,000	147,000
4	41974	CAIBRO 5 X 5 = 5 MT	UNIDADE	12,300	33,000	405,900
5	6460	CAL HIDRATADO - SACO 20 KILO	UNIDADE	7,200	250,000	1,800,000
6	526	CAL VIRGEM - SACO 20 KILO	UNIDADE	6,400	36,000	230,400
7	41975	CANO SOLDAVEL 25 MM	BARRA	8,800	1,000	8,800
8	41976	CANO SOLDAVEL 50 MM	BARRA	31,000	1,000	31,000
9	35306	CHAPA GALVANIZADA 0,50 CMT	METRO	10,800	26,000	280,800
10	34331	COLA CANO 75 GR	UNIDADE	3,500	1,000	3,500
11	977	DOBRADIÇA 3,1/2 - CARTELA	UNIDADE	4,000	3,000	12,000
12	41977	ELEMENTO VAZADO DIAGONAL QUADRADO	UNIDADE	1,650	750,000	1,237,500

continua....



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 4

continua....

384,000	6,000	64,000	UNIDADE	ETERNIT 3,66 MT 6 MM	41978	13
144,000	8,000	18,000	BARRA	FERRO 8.0 MM 5/16	35433	14
250,000	500,000	0,500	UNIDADE	FIXADOR P/CAL	549	15
19,000	1,000	19,000	UNIDADE	GUARNICAO CEDRILHO 5 CMT - JOGO	989	16
0,700	2,000	0,350	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL 25MM	546	17
5,400	3,000	1,800	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL 50MM	34353	18
1,500	1,000	1,500	UNIDADE	LIXA FERRO N. 150	34358	19
2,000	2,000	1,000	UNIDADE	LUVA MISTA 25 X 25 MM	41980	20
972,000	360,000	2,700	METRO	MEIA CANA PVC	692	21
42,900	130,000	0,330	UNIDADE	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16 X 110 MM	35621	22
1,680,000	24,000	70,000	METRO CUB	PEDRA 1	35626	23
792,000	90,000	8,800	M2	PISO 31 X 31 PEI 5	41959	24
345,000	3,000	115,000	UNIDADE	PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,80 X 2,10	35650	25
16,600	2,000	8,300	KILO	PREGO 12 X 12	592	26
6,100	1,000	6,100	KILO	PREGO 17 X 17	41981	27
17,400	3,000	5,800	KILO	PREGO 18 X 24	529	28
11,600	2,000	5,800	KILO	PREGO 20 X 42	1046	29
52,500	21,000	2,500	KILO	REJUNTE	34381	30
240,000	3,000	80,000	UNIDADE	REPARO CAIXA ACOPLADA	41982	31
350,000	350,000	1,000	METRO	RIPA EUCALIPTO 5 CMT	35684	32
9,000	2,000	4,500	UNIDADE	SIFAO SANFONADO	1025	33
200,000	1,000	200,000	UNIDADE	TANQUE DUPLO 1,38 MT	41983	34
1,200	3,000	0,400	UNIDADE	TE SOLDAVEL 25MM	547	35
6,800	2,000	3,400	UNIDADE	TE SOLDAVEL 50MM	34390	36
3,832,500	105,000	36,500	UNIDADE	TELHA AMIANTO 5 MM = 2,44	34392	37
105,000	84,000	1,250	UNIDADE	TELHA PAULISTA	697	38
23,760	22,000	1,080	UNIDADE	TELHA ROMANA	34449	39
138,000	4,000	34,500	BARRA	TRELICA H-8 = 12 MT	35812	40
2,400	2,000	1,200	UNIDADE	VEDA ROSCA 10 MT	671	41
176,000	22,000	8,000	METRO	VISTA BEIRAL CEDRILHO 15 CMT	34458	42

TOTAL DO VENCEDOR 15.751,460

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municípal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.686/93.

SANTANA DO ITARARE - PR, segunda-feira, 15 de julho de 2013

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES Pregoeira	CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME Participante
JANAIQUE LAUDELINO CLARO Apoio	MARIA INES FERNANDES & CIA LTDA - ME Participante
MARCIA MIGUEL	

Apoio



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 5

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 31/2013

Reuniram-se no dia quinze de julho de dois mil treze às 15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, desgnados pela Portaria 0013/2013, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 31/2013 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS HIDRAULICOS, PARA CONSTRUÇÃO DO BARRAÇÃO DE RECICLAGEM.. Abaixo Segue os licitantes que comparecerem a Licitação:

CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0 CONSTRUTORA BONIFACIO LTDA - ME - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0 MARIA INES FERNANDES & CIA LTDA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

601 BATENTE CEDRILHO 13 CMT - JOGO

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas dando inicio a abertura das propostas e consequentemente aos lances ofertados pelas licitantes onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato continuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que as empresas atenderam todas as regras editalicias, perguntado ao senhores participante se há intenção de interposição de recurso estes declararam que não, ato continuo a pregoeira passou para a adjudicação dos vencedores.

A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome das respectiva empresas.

	53 CAC	TILDA PERFIRA DA STILVA - ME	01 459 0	82/0001-08		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit,	Qtde	Total
1	35148	ARGAMASSA AC-1 = INTERNA - SACO 20 KILO	UNIDADE	6,100	105,000	640,500
2	525	CIMENTO - SACO 50 KILO	UNIDADE	22,700	70,000	1,589,000
3	41987	COLUNA LAVATORIO	UNIDADE	42,000	2,000	84,000
4	789	DISJUNTOR 3 X 50	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
5	555	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	3,160	100,000	316,000
6	42002	FRANJA PARA ELETRODUTO 1 1/4	UNIDADE	4,100	2,000	8,200
7	41988	LAJE PARA FORRO	M2	24,900	15,000	373,500
8	41989	LAJE PARA PISO	M2	29,000	15,000	435,000
9	35506	LAVATORIO LOUCA	UNIDADE	43,000	2,000	86,000
10	42004	MANGUEIRA SANFONADA 1°	METRO	0,980	50,000	49,000
11	42005	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE	UNIDADE	4,000	1,000	4,000
12	1362	VASO SANITARIO	UNIDADE	80,000	2,000	160,000

10	674 CON	NSTRUTORA BONIFACIO LTDA - MF - MF	04 983 08	32/0001-92		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit,	Qtde	Total
1	41990	MODULO DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM (ASSENTADO)	UNIDADE	2,990	5,500,000	16,445,000
			TOTAL D	O VENCEDO	R	16.445,000
8	STR MAI	DTA THES FERNANDES & CTA I THA - ME	07 704 19	3/0001-00		
Sea.	Códiao	Descricão	Unidade	Valor Unit.	Otde	Total
Sea. 1	HISTORY AND STREET	Descricão ARAME LISO 14	Unidade KILO	Valor Unit. 8,000	Otde 1,000	Total 8,000
Sea. 1 2	39314	34750 4050 (COMP)	A CONTRACTOR AND A CONT	COURSE AND SOME OF	AND SECTION .	10000000
1	39314 550	ARAME LISO 14	KILO	8,000	1,000	8,000
1	39314 550 1010	ARAME LISO 14 ARAME RECOZIDO	KILO KILO	8,000 6,100	1,000 15,000	8,000 91,500

TOTAL DO VENCEDOR

49,000

UNIDADE

continua....

5,000

3.800,200

245,000



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 6

continua....

7	34322	CABECOTE ALUMINIO 1,1/4	UNIDADE	2,400	1,000	2,400
8	41994	CAIXA CN1	UNIDADE	65,000	1,000	65,000
9	41985	CAIXA D'ÁGUA 500 LT	UNIDADE	164,000	1,000	164,000
10	654	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	18,000	2,000	36,000
11	41995	CAIXA PARA 12 DISJUNTOR	UNIDADE	23,800	1,000	23,800
12	41986	CAIXA SANFONADA 100 MM CROMADA QUADRADA	UNIDADE	8,900	3,000	26,700
13	526	CAL VIRGEM - SACO 20 KILO	UNIDADE	6,450	15,000	96,750
14	35277	CANO ESGOTO 100MM 1º LINHA	BARRA	32,000	2,000	64,000
15	33756	CANO ESGOTO 40MM 1° LINHA	BARRA	12,600	1,000	12,600
16	35279	CANO ESGOTO 50MM 1° LINHA	BARRA	21,000	2,000	42,000
17	41975	CANO SOLDAVEL 25 MM	BARRA	8,800	4,000	35,200
18	34331	COLA CANO 75 GR	UNIDADE	3,500	2,000	7,000
19	41996	CONECTOR PARA HASTE ALUMINIO T	UNIDADE	4,000	1,000	4,000
20	41997	CONECTOR SPLIT BOLD 16 MM	UNIDADE	4,500	2,000	9,000
21	41998	CURVA PARA ELETRODUTO 1 1/4 90°	UNIDADE	2,700	2,000	5,400
22	977	DOBRADIÇA 3,1/2 - CARTELA	UNIDADE	4,000	5,000	20,000
23	41999	ELETRODUTO 1 1/4	UNIDADE	13,000	3,000	39,000
24	41979	FECHADURA CROMADA EXTERNA	UNIDADE	19,900	5,000	99.500
25	35428	FERRO 10.0 MM 3/8	BARRA	25,500	10,000	255,000
26	35431	FERRO 4,2 MM 3/16	BARRA	4,500	10,000	45,000
27	35432	FERRO 6,3 MM 1/4	BARRA	11,400	6,000	68.400
28	35433	FERRO 8,0 MM 5/16	BARRA	18,200	15,000	273,000
29	42000	FIO 10 MM 1 KV	METRO	3,700	50,000	185,000
30	931	FIO SOLIDO 2,5 MM	METRO	0,840	200,000	168,000
31	594	FITA ISOLANTE 20 MT	UNIDADE	3,700	2,000	7,400
32	1338	FORRO PVC 0,20 CMT X 6,00 MT 8 MM	M2	10,800	15,000	162,000
33	42001	FRANJA 1 POLEGADA	PAR	9,000	1,000	9,000
34	989	GUARNICAO CEDRILHO 5 CMT - JOGO	UNIDADE	19,000	5,000	95,000
35	42003	HASTE TERRA 5/8 2,4 MT	UNIDADE	16,800	1,000	16,800
36	944	JOELHO ESGO TO 100 MM	UNIDADE	2,200	3,000	6,600
37	40355	LAMPADA MISTA 160 W	UNIDADE	12,000	4,000	48,000
38	690	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/4	UNIDADE	1,500	3,000	4,500
39	692	MEIA CANA PVC	METRO	2,600	18,000	46,800
40	35626	PEDRA 1	METRO CUB	70,000	18,000	1,260,000
41	41959	PISO 31 X 31 PEI 5	M2	8,800	40,000	352,000
42	41962	PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,70 X 2,10	UNIDADE	119,000	2,000	238,000
43	35650	PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,80 X 2,10	UNIDADE	119,000	3,000	357,000
44	680	POSTE 75 7,20 MT	UNIDADE	152,500	1,000	152,500

continua....



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 7

continua...

45	34381	REJUNTE	KILO	2,500	10,000	25,000
46	686	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	UNIDADE	1,900	1,000	1,900
47	1025	SIFAO SANFONADO	UNIDADE	4,500	3,000	13,500
48	612	SOQUETE DE LOUÇA	UNIDADE	2,000	4,000	8,000
49	1023	SPUD VASO	UNIDADE	1,800	2,000	3,600
50	35735	TABUA PINUS 30 CMT = 3,00 MT	UNIDADE	11,400	33,000	376,200
51	875	TE AZUL 25 X 3/4	UNIDADE	3,300	4,000	13,200
52	545	TE ESGOTO 100MM	UNIDADE	5,400	2,000	10,800
53	1128	TE ESGOTO 40MM	UNIDADE	1,100	6,000	6,600
54	1037	TE ESGOTO 50MM	UNIDADE	2,700	6,000	16,200
55	547	TE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	0,450	30,000	13,500
56	35772	TE SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	4,440	4,000	17,760
57	34390	TE SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	3,300	3,000	9,900
58	35812	TRELICA H-8 = 12 MT	BARRA	34,500	15,000	517,500
59	41991	TUBO DE DESCARGA	UNIDADE	6,500	2,000	13,000
60	671	VEDA ROSCA 10 MT	UNIDADE	1,100	2,000	2,200
61	947	VITRO BASCULANTE 0,40 X 0,60	UNIDADE	28,500	2,000	57,000
62	33545	VITRO BASCULANTE 1,00 X 1,00	UNIDADE	100,000	2,000	200,000
63	41992	VITRO BASCULANTE 1,00 X 1,50	UNIDADE	125,000	2,000	250,000
			TOTAL DO	VENCEDOR	3	7.757,710

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet, Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lai nº 10.520/02 e 8.868/93.

SANTANA DO ITARARE - PR, segunda-feira, 15 de julho de 2013

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES Pregoeira	CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME Participante						
JANAIQUE LAUDELINO CLARO Apoio	MARIA INES FERNANDES & CIA LTDA - ME Participante						
MARCIA MIGUEL Apoio	CONSTRUTORA BONIFACIO LTDA - ME - ME Participante						



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 8

Portarias

PORTARIA Nº 240 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o servidor PEDRO JOSE DA SILVA, escriturário, matriculado sob o nº 3871, para responder pela função gratificada de Diretor do Departamento de Licitação e Contratos, à luz do Artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora TEREZA IOLANDA MAIA ISAC, Escriturária, matriculada sob o nº 591, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, à luz do artigo 8º, inciso III da Lei Municipal nº 017/2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 243/2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 107/2013, de 01/04/2013, que designou o funcionário OELITON JUNIOR CLARO, motorista, matriculado sob o nº 20558, para responder pela função gratificada, à luz do artigo 36, inciso II. Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE DE JESUS ISAC

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 244 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 108/2013, de 01/04/2013, que designou o funcionário EDNA REGINA SEBASTIANA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 3801, para responder pela função gratificada, à luz do artigo 36, inciso II

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 064/2013, de 18/02/2013, que designou o funcionário JOSE APARECIDO DA SILVA, mecânico, matriculado sob o nº 1191, como chefe de divisão de mecânica e manutenção de veículos, conforme função gratificada FG-02, tabela C.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data. Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 245 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 109/2013, de 01/04/2013, que designou o funcionário MARCO ANTONIO LEITE, motorista, matriculado sob o nº 20562, para responder pela função gratificada, à luz do artigo 36, inciso II.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 9

PORTARIA Nº 246 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a partir do Convênio firmado entre Município de Santana do Itararé/PR e Receita Federal do Brasil no ano de 2009 a União outorgou ao Município a capacidade tributária de fiscalizar e arrecadar o Imposto Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO as frequentes recomendações expedidas pela Receita Federal do Brasil no que tange ao aumento de arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR como requisito para manutenção deste convênio;

CONSIDERANDO que o ITR está se constituindo gradualmente como uma das fontes de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER à servidora ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO, Fiscal de Tributos, matriculada sob o nº 3891, a função gratificada FG-04 à luz do artigo 8º inciso IV da Lei 017/2013 por exercer a supervisão de setor em órgãos de colaboração com o Governo Federal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o departamento da Vigilância Sanitária Municipal conta com apenas um funcionário, sendo servidor público Estadual, cedido ao Município.

CONSIDERANDO a falta de servidores públicos municipais na execução dos trabalhos da Vigilância Sanitária e o volume dos serviços existentes nesse departamento,

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade do Departamento de Saúde, atualizar, prover e transmitir dados dos Sistemas: CNES, SIAB, FAE, FPO, VERSIA, SARGSUS, SISCOLO, SISMAMA, SISÁGUA, SISPRÉNATAL, e elaboração de projetos;

CONSIDERANDO o termo de adesão do programa saúde do trabalhador firmado entre o Município de Santana do Itararé e Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA-PR:

RESOLVE:

Artigo 1°- CONCEDER ao servidor ALEX RAFAEL SILVERIO, Escriturário, matriculado sob o n° 20565, a função gratificada FG-04 à luz do artigo 8° inciso IV da Lei 017/2013 por exercer a supervisão de setor em órgãos de colaboração com o Governo Federal e Estadual.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Município de Santana do Itararé e o Detran-PR, com a finalidade de coordenar em nível municipal, as atividades que envolvam documentos de segurança, prestação de serviços de vistorias, lacres, expedição de documentos de veículos, responsabilizando-se pela verificação do funcionamento dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e autenticidade da identificação numérica do chassi, bem como lisura e idoneidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Artigo 1°. CONCEDER ao servidor OTACILIO GELL DA CRUZ, matriculado sob o nº 20560, a função gratificada FG-04 à luz do artigo 8° inciso IV da Lei 017/2013 por exercer a supervisão de setor em órgãos de colaboração com o Governo Estadual.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.375/64,

CONSIDERANDO a Junta do Serviço Militar no Município tem por atribuições o alistamento de jovens no Serviço Militar obrigatório, a regularização daqueles que não se apresentaram ao serviço Militar, a emissão do Certificado de Reservista e 2ª via, entre outros

CONSIDERANDO o Convênio nº 917/ll firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná-SRTE/PR e a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, com relação a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores,

CONSIDERANDO o Convênio 067/12 firmado entre Secretaria de Segurança Pública do Paraná e o Município de Santana do Itararé, com a finalidade de instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Parcialmente Informatizado-PAPI, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de antecedentes criminais e as certidões para a população do Município,



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 10

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, Escriturário, matriculado sob o nº. 891, a função gratificada FG-04 à luz do artigo 8º inciso IV da Lei 017/2013 por exercer a supervisão de setor em órgãos de colaboração com o Governo Estadual.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a habilitação do município no programa de psicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura, cadastrado no SICONV sob nº 3105/2013, que tem por objetivo a aquisição de patrulha mecanizada para implantação de tanques escavados, para a criação de peixes, e;

CONSIDERANDO a necessidade do município, disponibilizar servidor público na orientação e licenciamento ambiental na criação de peixes, para produtores rurais;

CONSIDERANDO o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, compra direta do SETP-PR, tem como por objetivo, entre outros, fortalecer a agricultura familiar, por meio de geração de renda e promover o desenvolvimento local por meio de escoação da produção no próprio município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de um servidor público municipal na orientação e formulação de projetos, que atendam a demanda de produtores rurais do município;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação técnico-econômica firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé e o Instituto KAEFER Globoaves desenvolvimento econômico, social e ambiental-Instituto Globoaves, para a implantação de uma das etapas do Programa de Avicultura Familiar do Paraná-PAF;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Habitação Rural-PNHR, concede subsídios com Recursos do Orçamento Geral da União(OGU) ao beneficiário (pessoa física) agricultor familiar ou trabalhador rural, para a aquisição de material de construção, conclusão ou reforma/ampliação da unidade habitacional em área rural, e a Prefeitura Municipal é a entidade organizadora.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor RICARDO DE JESUS QUEIROZ, Escriturário, matriculado sob o nº, 20755 a função gratificada FG-04 à luz do artigo 8º inciso IV da Lei 017/2013 por exercer a supervisão de setor em órgãos de colaboração com o Governo Federal e Estadual, coordenador de projeto ou programa instituído ou mantido pelo Município ou em que haja participação do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 251 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. que tem como objetivo principal, constatar a existência de condições e ou atividades laborais que exponham os trabalhadores a riscos ambientais.

CONSIDERANDO a conclusão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho –L.T.C.A.T. realizado em todos os setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, conclui que os mecânicos da oficina de veículos do Pátio Rodoviário Municipal, estão expostos aos agentes químicos: fumo metálico, óleos lubrificantes e graxas. Ainda que a obrigatoriedade do uso do Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.) diminua a intensidade do agente agressivo, não retira a obrigatoriedade do pagamento do adicional de insalubridade;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, aos servidores relacionados abaixo:

Hélio Rivelino Barbosa - matriculado sob nº 20571 José Aparecido da Silva - matriculado sob nº 20649 Josuel dos Santos Pereira - matriculado sob nº 1191

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. que tem como objetivo principal, constatar a existência de condições e ou atividades laborais que exponham os trabalhadores a riscos ambientais;

CONSIDERANDO a conclusão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho –L.T.C.A.T. realizado em todos os setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, conclui que os ocupantes dos cargos de agente comunitários de saúde, estão expostos à agentes biológicos, como vírus e bactérias. Ainda que a obrigatoriedade do uso do Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.) diminua a intensidade do agente biológico, não retira a obrigatoriedade do pagamento do adicional de insalubridade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, às servidoras relacionadas abaixo:

Adélia de Jesus Oliveira Paiva - matriculada sob nº 20692



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 11

Aline da Silva Carneiro Juliana Aparecida de Oliveira Juliana Marques de Azevedo Regiane de Fátima M. Souza - matriculada sob nº 20696

- matriculada sob nº 20693

- matriculada sob nº 20694

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. que tem como objetivo principal, constatar a existência de condições e ou atividades laborais que exponham os trabalhadores a riscos ambientais;

CONSIDERANDO a conclusão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. realizado em todos os setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, conclui que os ocupantes dos cargos de Agente de Epidemiologia e Agente de Saúde Pública estão expostos à agentes químicos e biológicos como bactérias e vírus na inspeção, dedetização e pulverização de locais de proliferação de bactérias, parasitas, roedores e outros. Ainda que a obrigatoriedade do uso do Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.) diminua a intensidade dos agentes químicos e biológicos, não retira a obrigatoriedade do pagamento do adicional de insalubridade:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Público Municipal Rondinelli Marcos Pereira, agente de epidemiologia, matriculado sob o nº 20697.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

CONSIDERANDO o resíduo sólido urbano doméstico, hoje, é constituído por uma massa heterogênea de resíduos, dos quais fazem parte uma gama de produtos de risco, muitos deles tóxicos, além de materiais combustíveis, orgânicos, inertes, etc.;

CONSIDERANDO, os servidores que atuam na coleta de lixo reciclável e resíduos sólidos estão permanentemente em contato com o lixo urbano;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. que tem como objetivo principal, constatar a existência de condições e ou atividades laborais que exponham os trabalhadores a riscos ambientais.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. realizado na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em sua conclusão a respeito da coleta de lixo domiciliar, recomenda-se o uso do Equipamento de Proteção Individual – E.P.I. e ampara o pagamento do adicional de insalubridade, por estarem expostos à riscos biológicos como vírus e bactérias;

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Público Municipal Israel de Oliveira Santos, auxiliar de serviços gerais, matriculado sob o n° 20595.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, inciso I da Lei Municipal nº 029/2003 c/c artigo 46 da Lei Municipal nº 08/2013;

CONSIDERANDO, a exposição das servidoras atuantes na limpeza do Posto de Saúde, mantém contato permanente com lixo hospitalar, como injetáveis, vidros, plásticos, frascos de soro, e na higienização de sanitários, corredores e consultórios clínicos e odontológicos:

CONSIDERANDO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T., que tem por objetivo principal, constatar a existência de condições e ou atividades laborais que exponham os trabalhadores a riscos ambientais;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – L.T.C.A.T. realizado na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, em sua conclusão a respeito da coleta de lixo hospitalar, recomenda-se o uso do Equipamento de Proteção Individual – E.P.I. e ampara o pagamento do adicional de insalubridade, por estarem expostos à riscos biológicos como vírus e bactérias;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, às servidoras relacionadas abaixo:

Joelma de Fátima de Mateus - matriculada sob o nº 20596 Marilena de Oliveira Matozinho - matriculada sob o nº 4101

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 304 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 18 de julho de 2013 | PÁGINA: 12

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2013

Súmula: Estabelece o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 8°, 9° e 13° da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2013 (Anexo I), para o orçamento do Legislativo Municipal.

 $\bf Art.\, 2^o$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1^o de janeiro de 2013.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 15 de julho de 2013.

Gilmar Egidio Pereira Presidente

Anexo I

Exercício de 2013

CAMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARE

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abrii	Malo	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado Diferenca	Previsto Realizado	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	59.030,65	59.030,65	59,030,65	59.030,65	59.030,65	59.030,65	59.030,65	59.030,65	59.030,65	59.030,65	59.030,65	59.030,85	708.368,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.166,66	42,166,66	42.166,66	42.166,68	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,74	506.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.166,66	42.166,66	42,166,66	42,166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,66	42.166,74	506.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXO	33.333,33	33.333,33	33,333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.833,33	8.833,33	8.833.33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.863,99	16,863,99	16.863,99	16.863,99	16.863,99	16.863,99	16.863,99	16,863,99	16.863,99	16.863,99	16.863,99	16.864,11	202.368,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.863,99	16.863,99	16,863,99	16.863,99	16.863,99	16,863,99	16.863,99	16.863,99	16.863,99	16.863,99	16.863,99	16.864,11	202.368,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.750,00	3.750,00	3,750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3,750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,68	4.416,66	4.416,68	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,74	53.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	8.114,00	8.114,00	8.114,00	8.114,00	8.114,00	8.114,00	8.114,00	8.114,00	8.114,00	8.114,00	8.114,00	8.114,00	97.368,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.500,22	90.000,00
4.4.00,00,00,00.00.00	INVESTIMENTOS	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,96	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.500,22	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7,499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.500,22	90.000,00
4.4.90,30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERI	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5,833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,48	70.000,00
	Total Geral	66.530,63	66.530,63	66.530,63	66.530,63	66.530,63	66.530,63	66.530,63	66.530,63	66.530,63	66.530,63	66.530,63	66.531,07	798.368,00